

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETES (JELCO), DRENOS, BOMBA DE SUÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM, CAL SOLDADA, SONDAS, SONDA BOTTON E EQUIPOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA COMPLEXIDADE (CEO, P.A DE PRAIA DO FORTE, SAMU, E DO HOSPITAL MUNICIPAL) E PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, AS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.742, DE DEZEMBRO DE 2023, PORTARIA Nº 2979, DE NOVEMBRO DE 2019, PORTARIA Nº 3.053, DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 1.545, DE NOVEMBRO DE 2015 E COM RECURSO PRÓPRIO.

1. Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Rafael Santana Mota Leal

Matrícula: 9028

Servidor Público Municipal (X)

Empresa terceirizada ()

2 – Descrição da necessidade da contratação:

Considerando que a aquisição de Material Hospitalar visa atender as demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde de Mata de São João, contribuindo para melhor cumprimento dos serviços prestados à população;

Considerando que essa aquisição tem a finalidade de reabastecer o estoque ofertando os insumos de maneira adequada para realização dos atendimentos e/ou intervenções com eficácia, segurança e presteza;

Considerando que, os itens solicitados são imprescindíveis para atender as Unidades de Saúde, bem como, atender as necessidades dos pacientes do SAD (Serviço de Internação Domiciliar);

Dessa forma, é de suma importância o atendimento desta solicitação, pois o fornecimento é necessário, objetivando atender às demandas de forma padronizada e contínua.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Considerando que o Município se encontra em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, e conforme recomendação nº 002/2022 da CGM, essa contratação será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano de Contratações Anual.

4 – Requisitos da Contratação:

Qualificação Técnica - Os licitantes deverão apresentar:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou está realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;
- Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- E outros documentos que poderão ser solicitados pela Comissão Permanente de Licitação.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Com relação às quantidades estimadas dos itens, foram mensuradas através do consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme exposto no ANEXO 1 deste ETP.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Das Formas:

- Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- Forma 2 - Realizar licitação própria.

Da análise:

- Forma 1 – Não vislumbramos Atas vigentes de outros Órgãos com os itens que se pretende adquirir.
- Forma 2 - Forma mais eficaz, para contratação do serviço.



Conclusão:

Considerando o exposto acima, conclui-se que se deve realizar a licitação para contratação do serviço.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Com base na pesquisa de preço realizada, a estimativa do valor da contratação corresponde à R\$ 169.163,19 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O detalhamento dos preços unitários referenciais encontra-se exposto o ANEXO 2 desde ETP.

A memória de cálculo encontra-se no ANEXO 1 desde ETP.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Devido às características da contratação, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A adjudicação será por lote. Informamos que a organização por meio de Lote, ao invés do julgamento por item, neste certame em específico, é o mais razoável. Tal julgamento crítico é pautado no meio que garantirá a obtenção do sucesso no certame, afastando os riscos de fracasso da demanda, haja vista que, no ponto de vista da eficiência técnica, é mais favorável adquirir os produtos a partir de um único fornecedor, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, visto que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta a possibilidade de atrasos.

Nessa senda, importa esclarecer que a junção dos itens em Lote não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser licitado. No caso em questão, adotar o critério de julgamento por item pode ocasionar prejuízos para a administração, uma vez que, caso os objetos sejam licitados em outra configuração que não seja a de Lote, estaríamos à sombra dos riscos que acarretariam em danos no alcance da finalidade e execução da contratação, de modo que valores ínfimos podem causar desapareços na concorrência.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:



Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos para os atendimentos nas Unidades de Saúde e atendimentos aos pacientes do Programa Melhor em Casa.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Esta administração já possui contrato firmado com empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar dos grupos “a”, “b” e “e”.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Entendemos que a contratação é viável, tendo em vista, que a aquisição é imprescindível para tratamento preventivo e diagnostico dos pacientes.

Com base nos elementos no presente documento de estudos preliminares, além de tecnicamente possível, fica evidenciando a viabilidade da contratação pretendida.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 07 de março de 2024.

SETOR DE COMPRAS / SECRETARIA DE SAÚDE

Rafael Santana Mota Leal

Assessor de Gabinete

Matrícula: 9028